



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N.º 14/2026

NOMEIA GESTOR DE CONTRATOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL
MOREIRA - MS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CAMILLA DE OLIVEIRA FATALA LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira - MS, no uso de suas atribuições legais, com o disposto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiscalização eficiente e continua dos contratos administrativos, conforme preconizado nos artigos 117 e 169 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a troca de gestão administrativa ocorrida no dia primeiro de janeiro de 2026, e a necessidade a continuidade dos atos administrativos e a regularização da designação formal de fiscais de contratos;

CONSIDERANDO que, embora a fiscalização dos contratos seja essencial para garantir a execução correta dos ajustes firmados pela Administração Pública, verificou-se a ausência de nomeação oficial de fiscais em exercícios anteriores, ainda que não se atribuam responsabilidades retroativas, faz-se necessária a adequação dos procedimentos administrativos à legislação vigente;

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor público municipal abaixo mencionado para exercer as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos e Gestão de Contratos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pela Câmara Municipal de Aral Moreira - MS, respeitadas, para tanto, a natureza dos objetos das contratações e as respectivas Secretarias Municipais nas quais desempenham suas funções.

Art.2º - Para os efeitos previstos neste ato administrativo, considera-se que Gestor de Contrato Administrativo o agente público, representante da Administração Pública e indicado pela Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, especialmente designado para fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina.





DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 3º- A fiscalização e gestão das contratações cujo objeto compreenda a aquisição de bens e a prestação de serviços comuns será de responsabilidade do seguinte servidor público municipal:

✓ **Nominando Junior Pereira Moreira- Gestor de Contratos Administrativos.**

Art. 4º- As atividades fiscalizatórias a serem desenvolvidas pelo servidor público designado, por intermédio desta Portaria deverão ser executadas com a mais estrita observância das normas legais e regulamentares atinentes a matéria, em especial aquelas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações, assegurando-se aos responsáveis o auxílio da Controladoria e da Procuradoria Geral da Câmara sempre que julgarem necessário.

Art. 5º- Para efeito do cumprimento das atribuições outorgadas por esta Portaria ao agente público que designa, não será concedida qualquer espécie de gratificação ou verba de representação.

Art. 6º- A presente Portaria tem seus efeitos retroativos, de modo a abranger os atos de fiscalização de contratos administrativos vigentes e firmados anteriormente à sua publicação, desde que ainda em execução, visando garantir a continuidade da supervisão administrativa.

1º- Para os contratos já encerrados, os fiscais nomeados poderão ser designados para realizar análise administrativa retrospectiva, a fim de verificar eventuais inconformidades ou necessidade de correções nos processos administrativos, vedada a invalidação automática de contratos anteriores por falta de fiscalização formal.

2º- A aplicação retroativa desta Portaria não implica na responsabilização dos fiscais ora nomeados por atos praticados antes de sua designação formal, sendo suas atribuições o acompanhamento dos contratos em execução e a adoção de providências administrativas para regularização de fiscalização.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 15 de Janeiro de 2026.

Camilla de Oliveira Fátala Leite
Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira





DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 15/2026

Camilla de Oliveira Fatala Leite, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do art. 30, inciso VII, g do Regimento Interno da Casa de Leis,

CONSIDERANDO, o término do estágio probatório de 03 (três) anos da servidora pública abaixo relacionada;

CONSIDERANDO, que a servidora pública abaixo relacionada na presente Portaria foi avaliada e aprovada pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho deste Município, constituída pela Portaria nº 743/2019.

CONSIDERANDO, que a ficha de Avaliação de Desempenho da Servidora em estágio probatório foi aprovada pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - **EFETIVAR**, a Servidora Pública abaixo relacionada, por ter sido avaliada e aprovada no período de estágio probatório:

Servidora	Matrícula	Data de Admissão	Cargo	Período de Estágio Probatório
Maxilaine Acosta	Olmedo 118	30/12/2022	Técnico Legislativo II	30/12/2022 a 30/12/2025





DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira/MS, 16 de janeiro de 2026.


Camilla de Oliveira Fátala Leite
Presidente

Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.

